Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO VI - Nº. 864- Natal/RN, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2006 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.848, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

Constitui Grupo de Trabalho para regulamentação da Estrutura Orgânica do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a perceptível defasagem entre a Legislação referente à Estrutura Orgânica do Município e sua atual aplicabilidade, bem como a necessidade de sua reformulação,

DECRETA:

Art.1º. Fica constituído o Grupo de Trabalho para estudo da Estrutura Orgânica do Município do Natal, cujo objetivo é analisar a Legislação pertinente e propor sua reformulação, visando sua melhor aplicabilidade.

Parágrafo único. O objeto de análise disposto neste artigo abrange a seguinte Legislação:

I - Lei Orgânica do Município, e alterações posteriores;

II - Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterações posteriores;

III - Estatuto do Funcionalismo Público de Natal, e alterações posteriores;

IV - Legislações decorrentes das anteriores.

Art.2º. O Grupo de Trabalho a que se refere o Artigo anterior, é composto por: Presidente: Estela Maria Araújo de Carvalho, matrícula 30.716-5, Secretária Adjunta de Recursos Humanos; membros: Clínio de Carvalho, matrícula 13.000-1, Procurador; Tertuliano Cabral Pinheiro, matrícula 08.166-3, Assessor Jurídico; e Francisco Eduardo Costa Júnior, matrícula 10.728-0, Assessor de Modernização Administrativa.

Art.3º. O Presidente do Grupo de Trabalho poderá requisitar servidores, que serão designados por Portaria, pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, para apoio aos trabalhos a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art.4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa dias) para apresentar relatório conclusivo

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de janeiro de 2006.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária nº 5.713, de 19 de janeiro de 2006, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissionais de nível superior: Assistente Social, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Arte Educador; e de nível médio: Educador Social.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo a seleção de profissionais para contratação temporária na área do Trabalho e da Assistência Social, na forma prevista pela Lei Ordinária nº 5.713, de 19 de janeiro de 2006, restringindo-se a: a) nível superior: Assistente Social – 30 vagas, Pedagogo – 10 vagas, Terapeuta Ocupacional – 02 vagas, Psicólogo – 15 vagas, Fonoaudiólogo – 02 vagas, Nutricionista – 06 vagas, Arte Educador – 05 vagas e b) nível médio: Educador Social – 20 vagas.

1.2. Poderá concorrer qualquer cidadão que não seja servidor público efetivo ou ocupante de cargo em comissão, estatutário ou celetista vinculado à administração do município, na forma prevista no artigo 6º da Lei Ordinária nº 5.713, de 19 de janeiro de 2006, desde que possuidor de Diploma de Nível Superior nas respectivas áreas definidas no subitem 1.1; e Técnico de Nível Médio com curso correspondente para a área de Educador Social.

1.3. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas diariamente de acordo com as necessidades do serviço, sendo a remuneração igual à do ocupante do nível inicial do primeiro padrão dos grupos de nível médio ou de nível superior definidos pelo Plano de Cargos estabelecido pela Lei nº. 4.108, de junho de 1992, de conformidade com o nível de escolaridade do contratado que, por força do disposto na Lei nº 5.646, de 19 de maio de 2005, é de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta Reais).

1.4. O servidor selecionado deverá desenvolver atividades de planejamento, implementação e execução, avaliação e acompanhamento de Programas, Projetos e Serviços na área do Trabalho e da Assistência Social, conforme especificações adequadas à sua área de formação, prestando serviço tanto na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, como em suas unidades descentralizadas.

2.0 - DA INSCRIÇÃO

2.1. Cada candidato só poderá inscrever-se para uma categoria profissional.

2.2. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta, nem em modo condicional.

2.3. As inscrições serão efetuadas nos dias 30 e 31 de janeiro corrente e 1º de fevereiro próximo, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no Setor de Treinamento, Recrutamento e Seleção – SETRUS, do Departamento de Recursos Humanos – DERUM, na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência – SEMAD, à Rua General Glicério, 246, Ribeira, Natal/RN.

2.4. No ato da inscrição, o interessado deverá preencher uma ficha em formulário eletrônico próprio, trazendo consigo cópias dos documentos de identificação pessoal e profissional, sendo este último cópia autenticada do Diploma de nível superior, ou Certificado de Técnico de nível médio ou Certificado de conclusão de curso de nível médio acompanhado de Cópia de Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura, que comprove estar cursando o último período, juntamente com cópia do Documento de registro profissional, cópia do título de eleitor com os comprovantes de votação ou justificativa eleitoral da última eleição e certificado de quitação com o serviço militar (somente para homens).

2.5. No ato da inscrição, o interessado preencherá o formulário eletrônico de Curriculum Vitae e entregará cópia autêntica dos documentos que comprovam suas declarações.

2.6. A qualquer altura do processo seletivo poderá ser requisitada a apresentação dos originais dos documentos que compõem o Curriculum Vitae, sendo exigida a apresentação, desses documentos, no ato da assinatura do contrato.

2.7. A declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, feita de próprio punho pelo interessado, substitui outras formas de autenticação, sujeitando seu autor às penalidades da Lei, no caso de declaração falsa.

3.0 - DO PROCESSO SELETIVO :

3.1. O Processo Seletivo será constituído de uma única fase que consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae, cujo resultado será de caráter classificatório.

3.2. O fato de o candidato ser classificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente será feita mediante necessidade da SEMTAS e respeitada estritamente a ordem de classificação dos candidatos.

3.3. A análise e avaliação do Curriculum Vitae serão feitas com base nas informações fornecidas, inseridas em formulário eletrônico próprio, pelo interessado, de acordo com os critérios e a pontuação abaixo definidos.

3.4. Das categorias de Nível Superior:

3.4.1 A avaliação de títulos, para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, será feita com base nos títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área específica a que concorre.	6,00	6,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área específica a que concorre.	4,00	4,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,50	3,00
D	Aprovação em concurso público para cargo privativo na área específica a que concorre.	0,50	1,50
E	Contrato de Trabalho (ou Registro em Carteira Profissional) com Pessoa Jurídica que comprove exercício profissional na área específica a que concorre, por período não inferior a seis (06) meses.	1,00 (por período de seis meses)	6,00
F	Certificado de curso de pós-graduação em nível de atualização ou extensão na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 40 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,75	2,25
G	Certificado de estágio profissional em órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, na área específica a que concorre, por período não inferior a seis (06) meses.	0,50 (por período de seis meses)	3,00
H	Certificado de estágio, durante o curso de graduação, em órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, na área específica a que concorre, por período não inferior a seis (06) meses.	0,25 (por período de seis meses)	1,00

3.5. Das categorias de nível médio

3.5.1. A avaliação de títulos, para os cargos de nível médio, de caráter classificatório, será feita com base nos títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Nível Médio com habilitação correspondente para a área específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Contrato de Trabalho (ou Registro em Carteira Profissional) com Pessoa Jurídica que comprove exercício profissional na área específica a que concorre, por período não inferior a seis (06) meses.	0,50 (por período de seis meses)	3,00
C	Aprovação em concurso público para cargo privativo na área específica a que concorre.	0,25	0,75
D	Certificado de curso de atualização ou extensão na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 15 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,35	1,05
E	Certificado de estágio profissional em órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, na área específica a que concorre, por período não inferior a seis (06) meses.	0,25 (por período de seis meses)	1,00
F	Certificado de estágio, durante o curso, em órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, na área específica a que concorre, por período não inferior a seis (06) meses.	0,15 (por período de seis meses)	0,60

3.6. Receberá pontuação nula o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

3.6.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SEMAD, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse

formulário deve ser apresentada uma cópia autenticada de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
3.7.1 Não serão recebidos documentos originais.
3.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
3.8.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
3.9. Dos documentos necessários à comprovação dos títulos.
3.9.1. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
3.9.1.1 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
3.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A, B e C.
3.9.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea C e F do quadro do subitem 3.4.1 e na alínea D do quadro do subitem 3.5.1, o candidato deverá comprovar que os cursos foram realizados de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
3.9.3. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
3.9.4. A comprovação de estágio profissional ou de curso relacionados nas alíneas G e H do inciso 3.4.1 e nas alíneas E e F do inciso 3.5.1 deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal ou equivalente em que conste a área profissional e o período de realização do estágio.
3.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
3.11. Cada título será considerado uma única vez.
3.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 3.4.1, bem como os do subitem 3.5.1, serão desconsiderados.
3.13. Da avaliação do Curriculum Vitae e da classificação não cabem recursos.
3.14. Serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições: 1º) maior idade cronológica, 2º) maior tempo de formação acadêmica, 3º) maior titulação em nível de pós-graduação.
4.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1. O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não terá sua inscrição aceita.
4.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, por ordem decrescente de pontuação.
4.3. A convocação dos candidatos para assinatura de contrato obedecerá rigorosamente a ordem de classificação conforme prioridade a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
4.4. As contratações previstas no presente Edital, serão feitas através de contrato administrativo de prestação de serviço, por até 06 (seis) meses, só podendo ser prorrogada diante da indisponibilidade de profissionais concursados, por iguais e sucessivos períodos, sendo observado o prazo máximo de duração ininterrupta de 02 (dois) anos.
4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para a área de Trabalho e Assistência Social, designada pela Portaria nº 005/2006-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2006.
4.6. Este Edital está publicado no Diário Oficial do Município e encontra-se afixado nos Quadros de Avisos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência – SEMAD e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Natal, 26 de Janeiro de 2006.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência

---

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 005/2003 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14h30m do dia 09.02.2006, para prestar esclarecimentos.

OLYMPIA REGINA ALMEIDA QUADROS, matrícula n.º 36.940-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 035/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 15h30m do dia 16.02.2006, para prestar esclarecimentos.

PAULA FRANCINETE BESSA MAGALHÃES SOARES, matrícula n.º 087-6, integrante do Grupo de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 009/2003 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 16h do dia 16.02.2006, para prestar esclarecimentos.

TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 55.925-7, ocupante do cargo de Professor PE 2, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 007/2003 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 16h30m do dia 16.02.2006, para prestar esclarecimentos.

IARA AZEVEDO CATÃO, matrícula n.º 66.163-1, ocupante do cargo de Professor PE 2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 015/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 17h do dia 16.02.2006, para prestar esclarecimentos.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 07.334-2, integrante do grupo de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 – Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
000821/2006-51	012/06-SEMOV	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos (pá carregadeira, motoniveladora, trator sobre esteira e retroescavadeira).	15.02.06	09:00
000817/2006-93	013/06-SEMOV	Execução dos serviços de complementação da drenagem da Rua Pedro Álvares cabral (trecho a partir da Rua Guaranis – E=45,00m) – Parque dos Coqueiros – Zona Norte e drenagem da Rua General Sampaio (trecho entre as Ruas Cel Pedro Soares e Henri Koster) – Tirol – Zona Leste, nesta Capital.	15.02.06	11:00
000825/2006-30	014/06-SEMOV	Execução dos serviços de recuperação de meio fio ao longo de algumas Avenidas da Cidade (Romualdo Galvão, Bernardo Vieira, Alexandrino de Alencar, Prudente de Morais e Rui Barbosa) – Natal/RN.	16.02.06	09:00
001207/2006-15	015/06-SEMOV	Execução dos serviços de drenagem e pavimentação em diversas ruas dos bairros: Planalto, Felipe Camarão, Bairro Nordeste e Cidade da Esperança – Zona Oeste, nesta Capital.	16.02.06	11:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 005/2006.
Empresa ganhadora:
CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 63.320,00 (sessenta e três mil trezentos e vinte reais).
Natal, 26 de janeiro de 2006.
Janildo Pereira de Azevedo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 003/2006-PGM Natal, 20 de janeiro de 2006
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,
R E S O L V E:
DESIGNAR o procurador Herbert Alves Marinho, matrícula nº 12.601-2, para substituir a procuradora Celina Maria Lins Lobo, matrícula nº 12.998-4, chefe da Procuradoria Fiscal, durante o período de 20 de janeiro de 2006 a 24 de fevereiro de 2006.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Waldenir Xavier de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

---

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
CONTRATANTE : Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADA : Fixa Serviços Técnicos Ltda.
OBJETO: Locação e Manutenção de Ar Condicionado, tipo split capacidade 1.200 bt'us.
PRAZO : 01(um) mês, a partir de 01 de Janeiro de 2006 à 31 de Janeiro de 2006.
VALOR : O valor mensal deste contrato é de R$ 4.535,00 (Quatro mil quinhentos e trinta cinco reais).
RECURSOS: Natureza da Despesa 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 111.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS
CONTRATANTE : Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADA : ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: DESTINA-SE A PASSAGENS AÉREA
PRAZO : terá vigência de um(01) mês.
VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais). Sendo 4.000,00 (Quatro mil Reais) em manutenção e 2.000,00 (Dois mil reais) do FAF.
RECURSOS: Natureza da Despesa 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 111.
03.122.001.2119 – Gerenciamento do Fundo de Estudos e Aperfeiçoamento Funcionamento – FEAF
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 122
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 - Processo Liquidatário n.º 30.155/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 011 – STTU/GS, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.847, de 25 de Janeiro de 2006, publicado no D.O.M. do dia de 26 de Janeiro de 2006, e considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e com base nos demais dispositivos legais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, pelo prazo de um (01) ano, os seguintes membros para composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – CPL/STTU:
Titulares:
Clênio Cley Cunha Maciel – matrícula nº 17470-0 (Presidente).
Walter Pedro da Silva – matrícula nº 358-1 (Membro).
Haroldo Neves Maia de Oliveira – matrícula nº 298-4 (Membro).
Suplentes:
Edvaldo Reis Cunha Filho – matrícula nº 166-0.
Fernando José Gonçalves de Melo – matrícula nº 107-4.
Flávio Mota da Nóbrega – matrícula nº 548-7.
Secretário:
Rui de Oliveira Viana Neto – matrícula nº 32010-2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A SEMUT E A INTERSYSTEMS BRASIL
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: INTERSYSTEMS BRASIL
OBJETO: O objeto do presente Contrato é assistência técnica ao banco de dados licenciamento da atualização do banco de dados Cachê versão Entree Concurrent User Single Server.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
RECURSOS: Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - serviços de terceiros – pessoa jurídica
ATIVIDADE: 04.122.001.2.725 – Manutenção e funcionamento da SEMUT
SUB-ELEMENTO : 05
FONTE: III
VALOR GLOBAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Tributação no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os custos e benefícios dos serviços de assistência técnica prestados pela Intersystems Brasil;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações
RESOLVE:
I – Declarar a inexigibilidade da licitação para prestação de serviços de assistência técnica ao banco de dados Cachê versão Entree Concurrent User Single Server.
Natal, 02 de janeiro de 2006
Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
Secretária Municipal de Tributação.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Presidente : Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procuradora: Aurino Lopes Vila
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Resenha das sessões ordinárias do Tribunal Administrativo, dias 25 e 26 de janeiro de 2006
Processo Nº : 2003.018023-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Aderaldo Bezerra da Fonseca - Me
Recurso Nº : 198 / 2005 - TATM – Ex Officio
Relator : Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão nº 0 1 9 / 2 0 0 6 – TATM
Ementa: Auto de Infração. Falta de Entrega de Declaração Mensal de Serviços Prestados – DMSP. Procedente.Renquadramento da penalidade por legislação menos severa..
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria, em conhecer do recurso ex-offício interposto, lhe dar provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando procedente o Auto de Infração, com o devido reenquadramento da penalidade para o inciso IX, da lei 3.882/89, modificado pela Lei Complementar nº 050/2003.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 25 de janeiro de 2006.
Processo n.º: 2005.011188-9 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Maria Aparecida de Souza
Recurso n.º : 324/2005 – TATM – Ex Officio
Relator : Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão n.º 0 2 0 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Tributário – Restituição de IPTU. Recurso ex officio conhecido e improvido. Lançamento anulado. Modificação do domicílio tributário. Procedência do pedido.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto para negar-lhe provimento, corrigida na forma do Art. 150 e seu parágrafo único do CTM.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 25 de janeiro de 2006.
Processo nº 2005.010432-7 – SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: Dalila Sousa Barbosa
Recurso nº 313/2005 – TATM – Ex Officio
Relatora: Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo
Acórdão nº 0 2 1 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Taxa de Licença de Localização. Não ocorrência do Fato Gerador. Contribuinte que jamais prestou qualquer atividade, posto não ter sequer se estabelecido. Pedido de baixa na inscrição municipal. Procedência.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em julgar procedente a Reclamação contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, no sentido de anular o lançamento da Taxa de Licença para Localização referente aos exercícios de 1998 a 2005, ante a não ocorrência do fato gerador da exação em comento, dando prosseguimento ao pedido de baixa da inscrição municipal.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 26 de janeiro de 2006.
Processo n º: 2003.020379-6 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : LIGHT CAR LTDA. – ME
Recurso n º : 234/2005 – TATM – Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 0 2 2 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Tributário. Pedido de Baixa. Substituição de ISS Estimativa pelo ISS homologado. Procedência. Decisão de Primeira Instância mantida.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso oficial, mantendo a decisão de primeira instância, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal (RN), 26 de janeiro de 2006.
Processo Nº : 2003.009893-3 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Teodora Alves Santana
Recurso Nº : 2 4 9 / 2 0 0 5 - TATM – Ex Officio
Relator : Conselheira Cynthia Cunha Barreto
Acórdão nº. 0 2 3 / 2 0 0 6 - TATM
Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Imposto Sobre Serviço – Profissional Autônomo. Comprovação de vínculo empregatício em parte do período reclamado. Procedência da Reclamação. Recurso ex officio conhecido e improvido.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, negando-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão de 1ª instância por seus legítimos fundamentos.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 26 de janeiro de 2006.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: AURINO LOPES VILA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 01 de fevereiro de 2006, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:
01/02
Processo: nº 2005.009188-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Banco do Brasil S/A. - Recurso: nº 335/2005 - TATM – Ex Oficio – Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.
.Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subseqüentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal (RN), 25 de janeiro de 2006.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Proc. nº 00000121/2005 - SEMPLA
CONTRATANTE: PMN - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações para Transmissões de Dados de Longas Distâncias para possibilitar a interligação entre as diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal do Natal e estas com a internet e com o Governo do Estado.
VALOR TOTAL: R$ 179.422,53 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2006 a 31/07/2006
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2.673 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
SUB-ELEMENTO: 39.43 – Serviços de Telecomunicações.
FONTE: 111
ASSINATURA:
Maria Virgínia Ferreira Lopes (Contratante)
José Adelmar de Azevedo e Francisco Ericsson de Lima (Contratada)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TOMADA DE PREÇO 008/2005
A Comissão Permanente de Lcitação da URBANA comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que o recurso administrativo interposto pela empresa RENOVE COMÉRCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA, foi negado por esta comissão, mantendo a decisão anterior.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessado a Rua Dr. Mario Negocio, 2389 – Quintas Natal/RN.
ANDRE CASSIANO FERREIRA DE QUEIROZ
Diretor CPL

TOMADA DE PREÇO 012/2005
A Comissão Permanente de Lcitação da URBANA comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que o recurso administrativo interposto pela empresa MCR IND COM LTDA, foi negado por esta comissão mantendo a decisão anterior, e remetemos os autos a autoridade superior.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessado a Rua Dr. Mario Negocio, 2389 – Quintas Natal/RN.
ANDRE CASSIANO FERREIRA DE QUEIROZ
Diretor CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 002193/2005
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: fornecimento de MEDICAMENTOS do Elenco da Farmácia Básica- Anexo I – para atender as necessidades dos Pacientes Usuários de nossa Rede Municipal de Saúde, através de distribuição gratuita.
Beneficiário:
- FIOCRUZ – Instituto de Tecnologia em Fármacos
- Valor Total R$: 73.000,00(setenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.034.2.421
Elemento de Despesa: 33.90.32
Sub elemento: 02
Fonte: 111
Natal, 19 de Dezembro de 2005.
Reconhecimento: Mariza Sandra de Souza Araújo – Secretária Adjunta Operacionalização
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes – Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2006
PARTES CONVENENTES: A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Associação de Atividades de Valorização Social - ATIVA. OBJETIVO: Estabelecer parceria técnica operacional financeira entre as partes conveniadas dentre as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, através de Programas direcionados essencialmente para o atendimento às necessidades básicas das comunidades menos favorecidas da cidade do Natal. VALOR: R$ 4.599.000,00 (quatro milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais), na prioridade e na forma prevista no Plano de Trabalho que integra o convênio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.149-08.122.001.2-368 – Apoio as Ações Assistenciais - Fonte Recurso - 111 - Elemento de Despesa 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (conforme quadro de detalhamento de despesa QDD, exercício 2006). Validade: 12 meses. Vigência: 02.01.06 a 31.12.06.
DANIEL COSTA RODRIGUES LEITE
Secretário Adjunto da SEMTAS
VALÉRIA SILVA FREIRE
Coordenadora Geral da AtivaExtrato de Contrato nº 006/06

Processo nº 00004.071/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Francisco Francinaldo da Silva
Objeto: locação de imóvel
Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006.
Valor: R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.243.004.2-345, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte 111.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
* Republicado por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Manoel André Ferreira
CPF.: 342.465.254-72
ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 37 – Loteamento Santarém, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a População em Situação de rua.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 324/05
Processo nº 00004.129/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Manoel André Ferreira
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 até 31.03.06.
Valor mensal: R$: 100,00 (cem reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a população em situação de Rua, Elemento de Despesa: 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: locação de imóvel
NOME: Luiz Antônio de Araújo
CPF.: 512.774.684-00
ENDEREÇO: Rua Luzia Bezerra de Lima, 1065-A, Rosa dos Ventos Parnamirim/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: : Fonte 111-Proj/ativ-08.244.005.2-352 – Plantão Social e abordagem a população em situação de Rua.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 358/05
Processo nº 00004.172/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Luiz Antônio de Araújo
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 até 31.03.06.
Valor mensal: R$: 100,00 (cem reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a população em situação de Rua, Elemento de Despesa: 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 351/05
Processo nº 00004.165/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Gilson Felix de Lima
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 até 31.03.06.
Valor mensal: R$: 200,00 (duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a população em situação de Rua, Elemento de Despesa: 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
* Republicado por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: locação de imóvel
NOME: Eduardo Tertuliano de Moura
CPF.: 422.661.494-15
ENDEREÇO: Av. Boa Sorte, nº 1.425, Nossa Senhora da Apresentação, nesta capital
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.005.2-352 – Plantão Social e abordagem a população em situação de Rua.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite
* Republicado por Incorreção

Extrato de Termo Aditivo nº 348/05
Processo nº 00004.153/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Eduardo Tertuliano de Moura
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 até 31.03.06.
Valor mensal: R$: 100,00 (cem reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a população em situação de Rua, Elemento de Despesa: 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
* Republicado por Incorreção

Extrato de Termo Aditivo nº 372/05
Processo nº 00004.187/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Sebastião Godeiro Carlos
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 até 30.06.06.
Valor mensal: R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 18.149-08.243.005.2-359 – Acolhimento temporário para Criança e Adolescente em situação de risco, Elemento de Despesa: 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
* Republicado por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel
NOME: José Carlos Vicente Ferreira
CPF.: 024.804.704-31
ENDEREÇO: Rua Limoeiro do Norte, 77-C,/05, Panatis II, Natal/RN/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: : Fonte 111-Proj/ativ-08.244.005.2-352 – Plantão Social e abordagem a população em situação de Rua.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
Reconhecimento: Cremilde Alves Marinho
Ratificação: Daniel Costa Rodrigues Leite

Extrato de Termo Aditivo nº 357/05
Processo nº 00004.171/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: José Carlos Vicente Ferreira
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 até 31.03.06.
Valor mensal: R$: 100,00 (cem reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 08.244.005.2-352 – Plantão Social e Abordagem a população em situação de Rua, Elemento de Despesa: 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 371/05
Processo nº 00004.186/06
Contratante: SEMTAS
Contratado: Manoel Felipe Neto
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de imóvel, pelo período de 01.01.06 até 30.06.06.
Valor mensal: R$: 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 18.149-08.243.004.2-350 – Plantão Social Básica ao adolescente, Elemento de Despesa: 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
* Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 001/2006-SEMOV - Dispensa de Licitação
Processo nº 2817/2005-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratado: Xtech Comércio Serviços e Representação Ltda.
Objeto: locação de 01 (uma) máquina copiadora, com impressora digital; ampliação e redução; velocidade de 20 (vinte) cópias impressão por minuto; resolução 600 x 600; cópia até duplo carta – A3.
Valor mensal: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para uma franquia de 8.000 (oito mil) cópias por mês, não podendo esta ser ultrapassada.
Projeto/Atividade: 15.122.001.2.459
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 111 - Anexo I.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Selmo Hilário Guilmo - Contratada
Natal, 05 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Processo nº 2809/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Construtora Collier Galvão Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 053/2005-SEMOV, a partir de 10.01.2006, com término previsto para 11.03..2006, bem como o prazo de vigência contratual, também por 60 (sessenta) dias, a partir de 16.02.06 a 17.04.06.
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Gabriel Teixeira de Vasconcelos Galvão - Contratada
Natal, 09 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Processo nº 2808/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Construtora Collier Galvão Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 068/2005-SEMOV, a partir de 21.01.2006, com término previsto para 22.03.2006, bem como o prazo de vigência contratual, também por 60 (sessenta) dias, a partir de 10.02.06 a 11.04.06.
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Gabriel Teixeira de Vasconcelos Galvão - Contratada
Natal, 04 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Processo nº 2773/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 063/2005-SEMOV, a partir de 10.01.2006, com término previsto para 11.03.2006, bem como o prazo de vigência contratual, desta feita por 90 (noventa) dias, a partir de 01.01.06 a 01.04.06.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 04 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Processo nº 2820/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Nova Terra Construções e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 067/2005-SEMOV, a partir de 09.01.2006, com término previsto para 10.03.2006, bem como o prazo de vigência contratual, desta feita por 90 (noventa) dias, a partir de 07.01.06 a 07.04.06.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Marcelo Lima Matoso - Contratada
Natal, 04 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Processo nº 2774/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 062/2005-SEMOV, a partir de 10.01.2006, com término previsto para 11.03.2006, bem como o prazo de vigência contratual, também por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.02.06 a 02.04.06.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 30 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 08.241.747/0005-77, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/01/2006, através do Processo Nº. 23077.000942/2006-01, o licenciamento ambiental de Instalação para construção da Escola Francisca de Oliveira localizada na Rua Lindolfo Gomes Vital, S/N, Pajuçara, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A TALENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.763.310/0001-82, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB, a substituição da Licença de Instalação No 218/202 relativa a dois Condomínios Residenciais localizados na Av. Porto das Pedras S/N, Loteamento Monte Belo em Neópolis,Natal/RN em face da necessidade de reforma com redução de Área Construída, sendo mantidos os demais projetos de engenharia e arquitetura antes aprovados. Toda documentação consta nos Processos Nº. 23077.001316/2006-24 - SEMURB e No 57274/2002 - SEMURB. Fica estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A ENGENHART CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 04.753.905/0001-93, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 20/01/2006, através do Processo Nº. 23077.001699/2006-31, o licenciamento ambiental de Instalação para construção de condomínio horizontal composto por quatro unidades localizado na Rua Agnaldo Gurgel Júnior, S/N, Candelária, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO - 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO - 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS - 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO - 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 0028/2005
INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 001/2006-CMN.
CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal.
CONTRATADO: EDIFIC Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Construção do prédio "Anexo" da CMNAT.
VALOR DO ADITIVO: R$ 82.964,79 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), já inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.
PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 65, II, § 1.
Natal, 24 de Janeiro de 2006.
Vereador Rogério Marinho
Contratante
Sépia Carvalho Cavalcante
Contratado
TESTEMUNHAS:
Donnie Alisson dos Santos Morais
CPF n. 010.076.004-03
Francisca Marluce de Morais Rego
CPF n. 365.642.734-87

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Natal, situada na Rua Campos Sales, 638, Tirol, Natal/RN, objetivando a garantia do grau de competitividade e publicidade preconizado pela administração, torna público a realização do certame:
Pregão nº 0001/2006, Contratação de empresa para a execução de concurso público, objetivando a seleção de candidatos ao cargo de Profissional Jurídico – nível inicial.
Processo nº 091/06 – CMNAT
Abertura: 10/02/2006 10:00 hs.
Natal, 26 de Janeiro de 2006.
A COMISSÃO

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE